



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1256, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Retificar a [Portaria/PGJ nº 1224, de 8 de outubro de 2012](#), publicada no Diário Oficial da União nº 198, de 11 de outubro de 2012, Seção 2, da seguinte forma:

Onde se lê: “Exonerar, a contar de 5/10/2012, **GABRIEL CARVALHO REIS**, matrícula 3790-7...”

Leia-se: “Exonerar, a pedido, a contar de 5/10/2012, **GABRIEL CARVALHO REIS**, matrícula 3790-7...”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB